



## **EDITAL/UEPB/CCTS/009/2016**

O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, inciso XII, do Regimento Geral, em consonância com o artigo 30, parágrafo 1º, e o artigo 32, parágrafo 1º, dos Estatutos da Universidade Estadual da Paraíba, a partir do encaminhamento e decisão formal do Conselho de Centro – COC.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar Eleições para a escolha de representantes docentes do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde para o CONSUNI E CONSEPE. Eleição que ele elegerá um (01) conselheiro e seu respectivo suplente para o CONSUNI e um (01) conselheiro e seu respectivo suplente para o CONSEPE

Art 2º. A condução, organização e fiscalização do processo citado acima ficarão a cargo de uma Comissão Eleitoral composta por três (03) membros, escolhidos em reunião do COC, sendo eles: Daniel Baracuy da Cunha Campos (Presidente); Joabe dos Santos Pereira e Alessandra Gomes Brandão, Comissão aprovada pelo Conselho de Centro e designada por portaria, pela Direção, para esse fim.

### **DOS ELEITORES**

Art. 3º. São considerados eleitores, para efeitos desse Edital, Professores efetivos que estejam lotados no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde em seus respectivos departamentos;

### **DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATOS**

Art. 4º. Podem ser candidatos ao CONSUNI e CONSEPE, Professores efetivos que estejam lotados e no exercício de atividades do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas.

Art. 5º. A inscrição dos postulantes aos respectivos conselhos universitários será feita na Secretaria da Direção do Centro e encaminhada à Comissão Eleitoral, e por este Edital:

I. Será feita mediante **requerimento**, encaminhados à Comissão Eleitoral, indicando os cargos e suplências a que pretendem concorrer para o CONSUNI ou CONSEPE;

II. O candidato deve apresentar por escrito, no ato da inscrição o nome de um docente do quadro efetivo do CCTS para fiscal de sua chapa;

III. Não haverá prorrogação do período de inscrição;

IV. A comissão publicará a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos e homologados, até as 17:00 horas do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;

V. Caberá pedido de impugnação de candidaturas, junto à Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos;

VI. É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

## **DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

Art. 6º. A consulta à comunidade observará o seguinte calendário:

I. O período de inscrição dos candidatos será de 05 (cinco) dias úteis entre os dias 30/05 a 03/06 de 2016, na Secretária da Direção do Centro de Ciências e Tecnologia da Saúde;

II. O período para publicação das listas dos candidatos inscritos e homologados será dia 06/06 de 2016.

III. O período para pedido de recurso será 07 e 08 de junho de 2016.

IV. A homologação final aos pedidos de recursos ocorrerá no dia 08 de junho de 2016.

V. O prazo para campanha será do dia 8 de junho ao dia 08 de julho de 2016. A eleição será realizada no dia 13 de julho de 2016, das 08:00 às 17:00 horas, no auditório do Centro de Ciências e Tecnologia da Saúde.

VI. A apuração dos resultados da consulta à comunidade será realizada no mesmo dia da realização do pleito, após as 17:00 horas, por junta apuradora constituída e/ou designada pela Comissão Eleitoral, que utilizará o espaço do auditório do Centro de Ciências e Tecnologia da Saúde.

VII. Os resultados da consulta à comunidade serão divulgados ao término da apuração.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3(três) dias úteis, a contar da publicação oficial de que trata do inciso anterior, ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente, para julgamento.

Araruna, 25 de Maio de 2016.

DANIEL BARACUY DA CUNHA CAMPOS

Mat. 8.25832-0

Presidente da Comissão Eleitoral